

PUBLICIDADE LEGAL

Rochamar Agência Marítima S.A.

CNPJ/MF nº 11.256.147/0001-63 - NIRE 35.3.0047391-4

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 29 de Outubro de 2024

Data, Hora e Local: Realizada dia 29/10/2024, às 10h, na sede social, em Santos, SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a Convocação, tendo em vista a presença da única acionista da Companhia representando a totalidade do capital social. **Mesa:** presidente: Marcos Jacques Fonseca, secretária: Délio Gonçalves Bernardino, Deliberações unâmines: (a) Aprovar a aquisição, pela Companhia, do imóvel de propriedade da Fundação Sistel de Seguridade Social, com sede em Brasília, DF, no SÉP/SUL, Quadra 702/902, Conjunto B, Bloco A, Edifício General Alencastro, CNPJ/MF nº 04.493.916/0001-20, localizado na Av. Rio Branco, 01, 805, Centro, Rio de Janeiro, RJ, objeto da Matrícula 46.496 do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, devidamente inscrito na prefeitura da cidade do Rio de Janeiro sob o nº 1895998-5, pelo valor total de R\$ 1.735.000,00. (b) Autorizar a Diretoria da Companhia e/ou procuradores da Companhia a tornarem constante as deliberações a priori, os atos de celebração, todos os termos e encargos correlatos do imóvel para a formalização, efetivação da aquisição, bem assim, a sua alienação, mas não se limitando a estabelecer a Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel e de quaisquer outros documentos correlatos que sejam necessários para efetivação da transação acima, bem como o pagamento de preços de compra acima citado do imóvel, incluindo quaisquer tributos e encargos correlatos. **Encerramento:** Nada mais. Formalidades legais. A integral da presente Ata e seus anexos, estão registrados na JUCESP sob o nº 4.323/25-7 em 10/01/2025. Aloizio E. Soares Junior, Secretário Geral em Exercício



Central Solar Fênix VI S.A.

CNPJ/MF nº 46.867.499/0001-30 - NIRE 35.300.594.827

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de Novembro de 2024

1. Data, Hora e Local: Aos 08 (oito) dias de novembro de 2024, às 10h30min, na sede da **Central Solar Fênix VI S.A.** ("Companhia"), na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 135, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença e Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência da mesa a Sra. **Paula Ferrareto Dalbello** e o secretariado da reunião o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a alteração da denominação social da Companhia; (ii) a alteração do objeto social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, a acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições. **5.1.** Alterar a razão social da Companhia de "Central Solar Fênix V.S.A." para "Central Eólica Cerro Alegre S.A.". **5.2.** Em razão da deliberação acima aprovada, o artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 1º - Sob a denominação de Central Eólica Cerro Alegre S.A. (a "Companhia") opera a sociedade anônima, subsidiária integral da EDP Renováveis Brasil S.A., regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.** **5.3.** Alterar o objeto social da Companhia que passará a ser a exploração do potencial eólico do **Projeto Cerro Alegre**. As demais atividades constantes no objeto social permanecem inalteradas. **5.4.** Em razão da deliberação acima aprovada, o artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar da seguinte forma: **Artigo 4º - A Companhia tem por objeto a realização de estudos, projetos, construção, instalação, implantação, operação, comercial, manutenção, a exploração do potencial eólico do Projeto Cerro Alegre, a comercialização da energia gerada por esse empreendimento, bem como a prática de atos de comércio em geral, relacionados a essas atividades.** **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem daquela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** Mesa: Paula Ferrareto Dalbello - Presidente e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. Acionista: EDP Renováveis Brasil S.A. (representada por seus diretores Paula Ferrareto Dalbello e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior). São Paulo, 08 de novembro de 2024. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Mesa: Paula Ferrareto Dalbello - Presidente; Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. JUCESP nº 434.867/24-0 em 06/12/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Central Eólica Borborema I S.A.

CNPJ/MF nº 47.034.077/0001-46 - NIRE 35.300.595.815

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de dezembro de 2024

Data, Hora e Local: Realizada às 10h00, das horas, dia 09 (nove) de dezembro de 2024, na sede da **Central Eólica Borborema I S.A.** ("Companhia"), na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Sala 136, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Presença e Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença da única acionista da Companhia, a saber: **EDP Renováveis Brasil S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na forma do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme aditada. **Mesa:** Assumiu a presidência da mesa o Sr. **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho** e o secretariado da reunião o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior**. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) autorização para a Companhia contratar operação de crédito com recursos do FNE - Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, no valor de R\$ 133.336.142,00 (cento e trinta e três milhões, trezentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e dois de reais); e AFD - Agência Francesa de Desenvolvimento, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), pelo prazo de até 22 (vinte e dois) anos, para fins da implementação da Central Eólica Borborema I, localizada no Município de Pocinhos ("Projeto"), por meio de um contrato de financiamento ("Contrato de Financiamento") a ser celebrado entre a Companhia e o Banco do Nordeste e o Banco do Brasil S.A. ("Operação"); (b) a constituição de garantias reais na forma da fiança bancária e Cessão Fiduciária de Fundo de Líquidez em Conta Reserva de titularidade da Companhia, conforme aplicável, nos termos do Contrato de Financiamento para assegurar o pontual e integral pagamento das obrigações assumidas pela Companhia na Operação; e (c) autorização para os representantes legais da Companhia tomarem todas as providências necessárias e suficientes para implementação dos itens anteriores desta Ordem do Dia. **Deliberações:** O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e, após discussão sobre as matérias da ordem do dia, a Acionista aprovou, sem ressalvas, as seguintes deliberações: (i) Autorizar a Companhia a contratar a Operação com recursos do FNE - Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste e AFD - Agência Francesa de Desenvolvimento, no valor de R\$ 133.336.142,00 (cento e trinta e três milhões, trezentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e dois de reais); e AFD - Agência Francesa de Desenvolvimento, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), pelo prazo de até 22 (vinte e dois) anos, para fins da implementação da Central Eólica Borborema I, localizada no Município de Pocinhos ("Projeto"), por meio de um contrato de financiamento ("Contrato de Financiamento") a ser celebrado entre a Companhia e o Banco do Nordeste e o Banco do Brasil S.A. ("Operação"); (ii) Autorizar a Companhia a constituir as garantias reais na forma da fiança bancária e Cessão Fiduciária de Fundo de Líquidez em Conta Reserva de titularidade da Companhia, conforme aplicável, nos termos do Contrato de Financiamento para assegurar o pontual e integral pagamento das obrigações assumidas pela Companhia na Operação; e (iii) autorização para os representantes legais da Companhia tomarem todas as providências necessárias e suficientes para implementação dos itens anteriores desta Ordem do Dia. **Deliberações:** O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e, após discussão sobre as matérias da ordem do dia, a Acionista aprovou, sem ressalvas, as seguintes deliberações: (i) Autorizar a Companhia a contratar a Operação com recursos do FNE - Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste e AFD - Agência Francesa de Desenvolvimento, no valor de R\$ 133.336.142,00 (cento e trinta e três milhões, trezentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e dois de reais); e AFD - Agência Francesa de Desenvolvimento, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), pelo prazo de até 22 (vinte e dois) anos, para fins da implementação da Central Eólica Borborema I, localizada no Município de Pocinhos ("Projeto"), por meio de um contrato de financiamento ("Contrato de Financiamento") a ser celebrado entre a Companhia e o Banco do Nordeste e o Banco do Brasil S.A. ("Operação"); (ii) Autorizar a Companhia a constituir as garantias reais na forma da fiança bancária e Cessão Fiduciária de Fundo de Líquidez em Conta Reserva de titularidade da Companhia, conforme aplicável, nos termos do Contrato de Financiamento para assegurar o pontual e integral pagamento das obrigações assumidas pela Companhia na Operação; e (iii) autorização para os representantes legais da Companhia tomarem todas as providências necessárias e suficientes para implementação dos itens anteriores desta Ordem do Dia. **Deliberações:** O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e, após discussão sobre as matérias da ordem do dia, a Acionista aprovou, sem ressalvas, as seguintes deliberações: (i) Autorizar a Companhia a contratar a Operação com recursos do FNE - Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste e AFD - Agência Francesa de Desenvolvimento, no valor de R\$ 133.336.142,00 (cento e trinta e três milhões, trezentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e dois de reais); e AFD - Agência Francesa de Desenvolvimento, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), pelo prazo de até 22 (vinte e dois) anos, para fins da implementação da Central Eólica Borborema I, localizada no Município de Pocinhos ("Projeto"), por meio de um contrato de financiamento ("Contrato de Financiamento") a ser celebrado entre a Companhia e o Banco do Nordeste e o Banco do Brasil S.A. ("Operação"); (ii) Autorizar a Companhia a constituir as garantias reais na forma da fiança bancária e Cessão Fiduciária de Fundo de Líquidez em Conta Reserva de titularidade da Companhia, conforme aplicável, nos termos do Contrato de Financiamento para assegurar o pontual e integral pagamento das obrigações assumidas pela Companhia na Operação; e (iii) autorização para os representantes legais da Companhia tomarem todas as providências necessárias e suficientes para implementação dos itens anteriores desta Ordem do Dia. **Deliberações:** O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e, após discussão sobre as matérias da ordem do dia, a Acionista aprovou, sem ressalvas, as seguintes deliberações: (i) Autorizar a Companhia a contratar a Operação com recursos do FNE - Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste e AFD - Agência Francesa de Desenvolvimento, no valor de R\$ 133.336.142,00 (cento e trinta e três milhões, trezentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e dois de reais); e AFD - Agência Francesa de Desenvolvimento, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), pelo prazo de até 22 (vinte e dois) anos, para fins da implementação da Central Eólica Borborema I, localizada no Município de Pocinhos ("Projeto"), por meio de um contrato de financiamento ("Contrato de Financiamento") a ser celebrado entre a Companhia e o Banco do Nordeste e o Banco do Brasil S.A. ("Operação"); (ii) Autorizar a Companhia a constituir as garantias reais na forma da fiança bancária e Cessão Fiduciária de Fundo de Líquidez em Conta Reserva de titularidade da Companhia, conforme aplicável, nos termos do Contrato de Financiamento para assegurar o pontual e integral pagamento das obrigações assumidas pela Companhia na Operação; e (iii) autorização para os representantes legais da Companhia tomarem todas as providências necessárias e suficientes para implementação dos itens anteriores desta Ordem do Dia. **Deliberações:** O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e, após discussão sobre as matérias da ordem do dia, a Acionista aprovou, sem ressalvas, as seguintes deliberações: (i) Autorizar a Companhia a contratar a Operação com recursos do FNE - Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste e AFD - Agência Francesa de Desenvolvimento, no valor de R\$ 133.336.142,00 (cento e trinta e três milhões, trezentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e dois de reais); e AFD - Agência Francesa de Desenvolvimento, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), pelo prazo de até 22 (vinte e dois) anos, para fins da implementação da Central Eólica Borborema I, localizada no Município de Pocinhos ("Projeto"), por meio de um contrato de financiamento ("Contrato de Financiamento") a ser celebrado entre a Companhia e o Banco do Nordeste e o Banco do Brasil S.A. ("Operação"); (ii) Autorizar a Companhia a constituir as garantias reais na forma da fiança bancária e Cessão Fiduciária de Fundo de Líquidez em Conta Reserva de titularidade da Companhia, conforme aplicável, nos termos do Contrato de Financiamento para assegurar o pontual e integral pagamento das obrigações assumidas pela Companhia na Operação; e (iii) autorização para os representantes legais da Companhia tomarem todas as providências necessárias e suficientes para implementação dos itens anteriores desta Ordem do Dia. **Deliberações:** O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e, após discussão sobre as matérias da ordem do dia, a Acionista aprovou, sem ressalvas, as seguintes deliberações: (i) Autorizar a Companhia a contratar a Operação com recursos do FNE - Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste e AFD - Agência Francesa de Desenvolvimento, no valor de R\$ 133.336.142,00 (cento e trinta e três milhões, trezentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e dois de reais); e AFD - Agência Francesa de Desenvolvimento, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), pelo prazo de até 22 (vinte e dois) anos, para fins da implementação da Central Eólica Borborema I, localizada no Município de Pocinhos ("Projeto"), por meio de um contrato de financiamento ("Contrato de Financiamento") a ser celebrado entre a Companhia e o Banco do Nordeste e o Banco do Brasil S.A. ("Operação"); (ii) Autorizar a Companhia a constituir as garantias reais na forma da fiança bancária e Cessão Fiduciária de Fundo de Líquidez em Conta Reserva de titularidade da Companhia, conforme aplicável, nos termos do Contrato de Financiamento para assegurar o pontual e integral pagamento das obrigações assumidas pela Companhia na Operação; e (iii) autorização para os representantes legais da Companhia tomarem todas as providências necessárias e suficientes para implementação dos itens anteriores desta Ordem do Dia. **Deliberações:** O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e, após discussão sobre as matérias da ordem do dia, a Acionista aprovou, sem ressalvas, as seguintes deliberações: (i) Autorizar a Companhia a contratar a Operação com recursos do FNE - Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste e AFD - Agência Francesa de Desenvolvimento, no valor de R\$ 133.336.142,00 (cento e trinta e três milhões, trezentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e dois de reais); e AFD - Agência Francesa de Desenvolvimento, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), pelo prazo de até 22 (vinte e dois) anos, para fins da implementação da Central Eólica Borborema I, localizada no Município de Pocinhos ("Projeto"), por meio de um contrato de financiamento ("Contrato de Financiamento") a ser celebrado entre a Companhia e o Banco do Nordeste e o Banco do Brasil S.A. ("Operação"); (ii) Autorizar a Companhia a constituir as garantias reais na forma da fiança bancária e Cessão Fiduciária de Fundo de Líquidez em Conta Reserva de titularidade da Companhia, conforme aplicável, nos termos do Contrato de Financiamento para assegurar o pontual e integral pagamento das obrigações assumidas pela Companhia na Operação; e (iii) autorização para os representantes legais da Companhia tomarem todas as providências necessárias e suficientes para implementação dos itens anteriores desta Ordem do Dia. **Deliberações:** O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e, após discussão sobre as matérias da ordem do dia, a Acionista aprovou, sem ressalvas, as seguintes deliberações: (i) Autorizar a Companhia a contratar a Operação com recursos do FNE - Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste e AFD - Agência Francesa de Desenvolvimento, no valor de R\$ 133.336.142,00 (cento e trinta e três milhões, trezentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e dois de reais); e AFD - Agência Francesa de Desenvolvimento, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), pelo prazo de até 22 (vinte e dois) anos, para fins da implementação da Central Eólica Borborema I, localizada no Município de Pocinhos ("Projeto"), por meio de um contrato de financiamento ("Contrato de Financiamento") a ser celebrado entre a Companhia e o Banco do Nordeste e o Banco do Brasil S.A. ("Operação"); (ii) Autorizar a Companhia a constituir as garantias reais na forma da fiança bancária e Cessão Fiduciária de Fundo de Líquidez em Conta Reserva de titularidade da Companhia, conforme aplicável, nos termos do Contrato de Financiamento para assegurar o pontual e integral pagamento das obrigações assumidas pela Companhia na Operação; e (iii) autorização para os representantes legais da Companhia tomarem todas as providências necessárias e suficientes para implementação dos itens anteriores desta Ordem do Dia. **Deliberações:** O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e, após discussão sobre as matérias da ordem do dia, a Acionista aprovou, sem ressalvas, as seguintes deliberações: (i) Autorizar a Companhia a contratar a Operação com recursos do FNE - Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste e AFD - Agência Francesa de Desenvolvimento, no valor de R\$ 133.336.142,00 (cento e trinta e três milhões, trezentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e dois de reais); e AFD - Agência Francesa de Desenvolvimento, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), pelo prazo de até 22 (vinte e dois) anos, para fins da implementação da Central Eólica Borborema I, localizada no Município de Pocinhos ("Projeto"), por meio de um contrato de financiamento ("Contrato de Financiamento") a ser celebrado entre a Companhia e o Banco do Nordeste e o Banco do Brasil S.A. ("Operação"); (ii) Autorizar a Companhia a constituir as garantias reais na forma da fiança bancária e Cessão Fiduciária de Fundo de Líquidez em Conta Reserva de titularidade da Companhia, conforme aplicável, nos termos do Contrato de Financiamento para assegurar o pontual e integral pagamento das obrigações assumidas pela Companhia na Operação; e (iii) autorização para os representantes legais da Companhia tomarem todas as providências necessárias e suficientes para implementação dos itens anteriores desta Ordem do Dia. **Deliberações:** O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e, após discussão sobre as matérias da ordem do dia, a Acionista aprovou, sem ressalvas, as seguintes deliberações: (i) Autorizar a Companhia a contratar a Operação com recursos do FNE - Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste e AFD - Agência Francesa de Desenvolvimento, no valor de R\$ 133.336.142,00 (cento e trinta e três milhões, trezentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e dois de reais); e AFD - Agência Francesa de Desenvolvimento, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), pelo prazo de até 22 (vinte e dois) anos, para fins da implementação da Central Eólica Borborema I, localizada no Município de Pocinhos ("Projeto"), por meio de um contrato de financiamento ("Contrato de Financiamento") a ser celebrado entre a Companhia e o Banco do Nordeste e o Banco do Brasil S.A. ("Operação"); (ii) Autorizar a Companhia a constituir as garantias reais na forma da fiança bancária e Cessão Fiduciária de Fundo de Líquidez em Conta Reserva de titularidade da Companhia, conforme aplicável, nos termos do Contrato de Financiamento para assegurar o pontual e integral pagamento das obrigações assumidas pela Companhia na Operação; e (iii) autorização para os representantes legais da Companhia tomarem todas as providências necessárias e suficientes para implementação dos itens anteriores desta Ordem do Dia. **Deliberações:** O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e, após discussão sobre as matérias da ordem do dia, a Acionista aprovou, sem ressalvas, as seguintes deliberações: (i) Autorizar a Companhia a contratar a Operação com recursos do FNE - Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste e AFD - Agência Francesa de Desenvolvimento, no valor de R\$ 133.336.142,00 (cento e trinta e três milhões, trezentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e dois de reais); e AFD - Agência Francesa de Desenvolvimento, no valor de R\$ 30.